



TERMO DE ADITAMENTO N.º 36/2023-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 28/2019-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 1 (um) link dedicado de comunicação de fibra ótica Ethernet, com velocidade de 100 Mbps de banda, conforme especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2019-SGM.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, **com** aplicação de reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO Nº: 105.002/2023.

PROCESSO Nº: 6011.2019/0002620-8





TERMO DE ADITAMENTO N.º 36/2023-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá nº 15 – Edifício Matarazzo – Centro – CEP: 01002-900, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 26º Andar – Andar A - Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP: 04571-936, neste instrumento representada por seus procuradores: senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, gerente Sênior e senhor **ALEX EDUARDO FREITAS** gerente contratada, conforme instrumento probatório, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 28/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2019/0002620-8**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 092596943, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **26/12/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.5, ambas do Contrato 28/2019-SGM.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 28/2019-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.





TERMO DE ADITAMENTO N.º 36/2023-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de dezembro de 2023.

ARMANDO LUIS
PALMIERI:0577600
2818

Assinado de forma digital por
ARMANDO LUIS
PALMIERI:05776002818
Dados: 2023.12.08 16:31:30
-03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI

**Chefe de Gabinete
SGM**

Signed by:
Andressa Simone Mertins De Oliveira
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68

ICP Brasil

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

**Procuradora
TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

ICP Brasil

ALEX EDUARDO FREITAS

**Procurador
TELEFÔNICA BRASIL S/A**

TESTEMUNHAS:

1. *Camilla Moraes Aono*

2.

MARCOS
FERNANDES:10088840816

Assinado de forma digital por
MARCOS
FERNANDES:10088840816
Dados: 2023.12.08 16:23:44 -03'00'

